



RESOLUÇÃO CONSU Nº 013/2014, de 1º de setembro de 2014

O Presidente do Conselho Superior do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 11.892/2008 e pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01, e, ainda,

Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada no dia 1º de setembro de 2014,

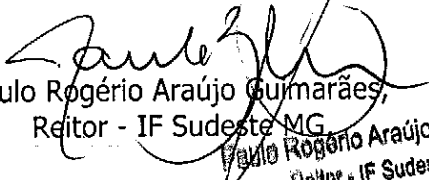
RESOLVE:

Art. 1º- **AUTORIZAR** a abertura dos cursos abaixo relacionados:

Nome do Curso	Modalidade	Câmpus	Processo Administrativo
Engenharia Metalúrgica	Graduação - Presencial	Juiz de Fora	23225.000588/2014-76
Educação Física	Licenciatura - Presencial	Rio Pomba	23222.000199/2014-71
Técnico em Transações Imobiliárias	Subsequente - EaD	Juiz de Fora	23225.000551/2014-48
Técnico em Finanças	Subsequente - EaD	Juiz de Fora	23225.000550/2014-01
Técnico em Reciclagem	Subsequente - EaD	Juiz de Fora	23225.000549/2014-79
Técnico em Administração	Subsequente - Presencial	São João del Rei	23503.500062/2014-65
Técnico em Mecânica	Integrado - Presencial	Santos Dumont	23505.000053/2014-59
Técnico em Manutenção Metroferroviária	Integrado - Presencial	Santos Dumont	23505.000053/2014-59

Art. 2º- **AUTORIZAR** a desativação temporária do curso Técnico em Vendas, modalidade Presencial, ofertado pelo IF Sudeste MG - câmpus São João del Rei, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 23503.000169/2014-16.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor no ato de sua assinatura.


Paulo Rogério Araújo Guimarães,
Reitor - IF Sudeste MG

Paulo Rogério Araújo Guimarães
Reitor - IF Sudeste MG
Decreto Presid. de 24.04.13, DOU 25.04.13